



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 074/94, DE 12 DE MAIO DE 1.994.

"CRIA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE
SERVENTE DA SAÚDE PÚBLICA."

JOEL JOÃO CARINI, Prefeito Municipal de -
Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, -
em cumprimento ao disposto no Art. 80, Inc. IV, da Lei Orgânica do
Município mãe que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - É criado, no quadro do funcionalismo público do Município de Engenho Velho, um cargo de provimento em comissão "Servente da Saúde Pública", padrão 02.

Parágrafo Único - Se o cargo for preenchido por Servidor -
cedido serão abatidas as importâncias recebidas na origem, nos termos da Lei Municipal nº 012/93 de 18 de fevereiro de 1.993, dos valores referidos no "caput".

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte Unidade Orçamentária: Departamento Municipal de Saúde e Assistência Social - 2029 - Manutenção da Saúde no Município - 3111.00 - Pessoal Civil.

Art. 3º - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 1º de dezembro de 1.993.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, aos 12 de maio de 1.994.


Profº. JOEL JOÃO CARINI
PREF. MUNICIPAL

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.


Carlos Ney Agostini

Sec. Mun. Adm.